CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

# RESOLUÇÃO Nº 01/2013

***"Aprova as contas do exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, acolhendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo – exercício 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo, relativas ao exercício financeiro de 2003, acolhendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem as ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao gestor das contas do exercício financeiro de 2003.

Sarzedo, 20 de fevereiro de 2013.

**CHASLEI ANTONIO MARTINS**
Presidente da Câmara

Parecer da Comissão de Justiça sobre Emenda 01/2013 ao Projeto de Resolução nº 01/2013.

A emenda em questão gera gastos ao Poder Executivo, o que não é permitido pelas normas pertinentes e constitucionais.

Sendo assim a comissão opina pela não aprovação da emenda.

José Luiz de Santana
José Luiz de Santana
Relator

Osmar Gomes de Souza
Osmar Gomes de Souza
Presidente (suplente)

Rodrigo Antônio Ferrette
suplente

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

# PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2013 QUE DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E REVOGA A RESOLUÇÃO 05/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto estabelece novas regras e critérios para a solenidade de homenagem do dia internacional da mulher.

A alteração está em conformidade do a legislação pertinente e com a Constituição Federal.

Diante do exposto, o presente parecer opina pela aprovação do Projeto de Resolução 01/2013.

Sala das comissões, 01 de fevereiro de 2013.

**José Luiz de Santana**
Relator

**Osmar Gomes de Souza**
Presidente - Suplente

**Rodrigo Antônio Ferrete**
Membro - Suplente